



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

BARIRI,

DE

DE 19

A T O nº 06/90

de 28 de Maio de 1990.

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, no uso das atribuições legais,

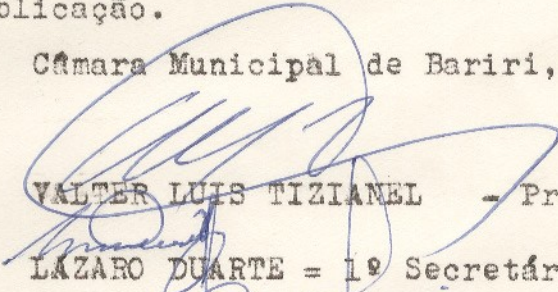
CONSIDERANDO as disposições do Ato da Mesa nº 01, de 25 de janeiro de 1990;

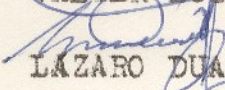
R E S O L V E:

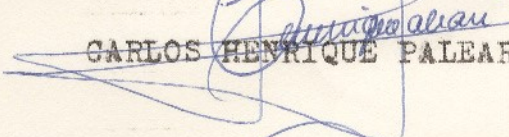
Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Bariri, para o mês de Maio' do corrente ano, será idêntico ao valor do subsídio fixa do pelo Ato nº 05, de 04 de maio de 1990.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 28 de Maio de 1990.

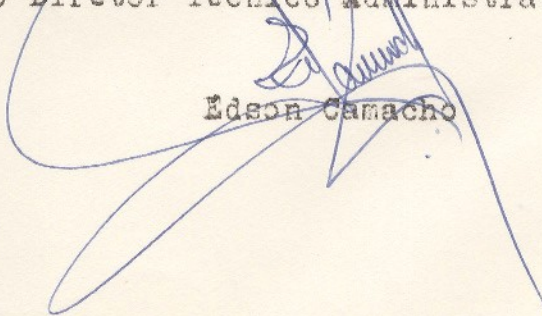

VALTER LUIS TIZIANEL - Presidente


LAZARO DUARTE = 1º Secretário


CARLOS HENRIQUE PALEARI-2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, em data supra.

O Diretor Técnico Administrativo


Edson Camacho